



LEI Nº.1.370, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.039, DE 15 DE JULHO DE 2019 E MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.039, de 15 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação previsto no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) aos servidores efetivos e comissionados diretamente na folha de pagamento do vencimento, remuneração ou subsídio, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados”.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

município; uma corrida rústica (15 anos acima) para 150 pessoas e uma prova de ciclismo XCO (15 anos acima) para 150 pessoas moradoras do município de Campo Verde e municípios vizinhos, todas ao ar livre, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte nos termos e condições constantes deste Termo de Referência para atender o convênio 1503/2021. Que se realizará no dia **10/02/2022 às 9Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br**. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 26 de janeiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 014/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) n° **014/2022** a se realizar no dia **11 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 26 de janeiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI N° 1.370, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.039, DE 15 DE JULHO DE 2019 E MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal n°. 1.039, de 15 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação previsto no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) aos servidores efetivos e comissionados diretamente na folha de pagamento do vencimento, remuneração ou subsídio, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados”.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI N° 1.371, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei n° 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 368 Educação Básica
Programa: 05 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2022 R\$ 214.385,50
Valor Total: R\$ 214.385,50 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei n° 1.331, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 368 Educação Básica
Programa: 05 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2022 R\$ 214.385,50
Valor Total: R\$ 214.385,50 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 214.385,50 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental

ELEMENTO:

3.3.90.32.00.00.01.0500 R\$ 214.385,50

Total da Suplementação R\$ 214.385,50

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(458) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 214.385,50

Total anulação R\$ 214.385,50

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N° 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.